PROJETO DE LEI Nº 35/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 90.600,00 (NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.002		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.002.04.124.0003.2.003		Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno	
25 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600,00
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
42 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	
02.004.04.122.0003.2.107		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órgãos de assistência imediata	
56 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
787 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	90.600,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	90.600,00

Total da Suplementação: R$ 90.600,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312930000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 16:30:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria

(Protocolo 2108/2025) - Em dezembro de 2024, uma solicitação para aquisição de materiais de informática para o controle interno foi rejeitada devido aos impedimentos de final de mandato, embora a necessidade ainda persista. Com base no planejamento realizado no Plano de Contratação Anual de setembro de 2024, foi estipulado o valor de R$ 15.500,00 para material permanente. Contudo, mudanças internas na Unidade, como a reestruturação da Ouvidoria, a implementação de Auditorias Internas e a contratação de estagiário, aumentaram as necessidades de material.

Após o levantamento, o valor necessário passou para R$ 15.501,90, e foi considerado necessário um adicional de R$ 3.000,00 para cobrir eventuais necessidades extras, totalizando R$ 18.501,90. O superávit nas contas públicas de 2024 permite a suplementação desse valor na dotação orçamentária de "Equipamentos e Material Permanente", com a solicitação formal para acréscimo de R$ 18.501,90 à dotação existente para o controle interno.

(Protocolo 2788/2025) Justifica-se a suplementação devido à necessidade de aquisição de computadores, um notebook, nobreak e ar-condicionado para garantir o bom andamento das atividades da Secretaria de Governo e do Instituto de Identificação. Os equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria encontram-se em condições inadequadas de uso, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

(Protocolo 65914/2024) - As máquinas estão apresentando problemas frequentes, o que tem dificultado o andamento das atividades. Uma das máquinas exige o seguinte procedimento: "desconectar o cabo de energia do gabinete, pressionar o botão de ligar várias vezes, reconectar o cabo de energia e tentar ligar novamente". Esse processo é repetido de 2 a 3 vezes sempre que o problema ocorre, mas não resolve de forma definitiva. A orientação foi fornecida pelo analista de suporte técnico. Diante disso, justificamos a necessidade de aquisição de computadores em condições adequadas, para garantir o desempenho eficiente nas atividades da Procuradoria.

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento rural

(Protocolo 2677/2025) - Suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 para a aquisição de computadores, notebooks, mesas em L, cadeiras giratórias, cadeiras longarinas, telefones e armários. Em abril de 2024, a Secretaria de Agropecuária foi vítima de um incêndio que resultou na perda de diversos equipamentos. Diante disso, é essencial a recomposição desses materiais para garantir um atendimento adequado à população. Vale destacar que, atualmente, a Secretaria está instalada no IDR-PR, utilizando os equipamentos desse órgão, e não os próprios.

(Protocolo 3879/2025) - Aquisição de um Relógio Ponto facial para a Secretaria de Agropecuária.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 16:31:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito